

Parecer. 11 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
31   10   2017	15h05min	ORDINÁRIA	97	

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de Lei nº 360, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF” em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.674, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal”.

Considerando os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e os demais exigidos pelo nosso regimento jurídico, voto pela admissibilidade do projeto em segundo turno.

Em relação às emendas, acatamos a Emenda nº 20, admitimos a Emenda nº 20; admitimos a Emenda nº 21; a Emenda nº 22 foi retirada; a Emenda nº 23 foi admitida. Repetindo, repetindo: a Emenda nº 20 é admitida na forma da Emenda nº 27; a Emenda nº 21 é admitida na forma da Emenda nº 27, seguindo relatório do Deputado Wasny de Roure; a Emenda nº 22 foi retirada; a Emenda nº 23 foi admitida na forma da Emenda nº 27; a Emenda nº 24 foi retirada; a Emenda nº 25 foi retirada; a Emenda nº 26 foi admitida na forma da Emenda nº 27; a Emenda nº 27 foi admitida; a Emenda nº 28 foi retirada; a Emenda nº 29 foi retirada; a Emenda nº 30 foi inadmitida e rejeitada; a Emenda nº 31 foi admitida; a Emenda nº 32 foi admitida; sobre a Emenda nº 33, fui convencido pelos argumentos do Deputado Prof. Israel e do Deputado Rafael Prudente, e foi admitida.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31   10   2017	15h05min	ORDINÁRIA	98

É esse o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Prof. Reginaldo Veras, a Emenda nº 30 foi rejeitada ou acatada? Há essa dúvida.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Foi inadmitida e rejeitada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Inadmitida.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir destaque da Emenda nº 30, que foi rejeitada só na CCJ e foi acatada na CEOF e na CESC.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não cabe destaque, Deputado Julio Cesar, na CCJ não. A Emenda nº 30 foi inadmitida.

Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para discutir.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse tema é bastante recorrente aqui na Casa. Vou ser absolutamente claro, às vezes esta Casa gosta de combinar água e óleo, e eles não combinam.

O que nós temos é o PDAF, que é um programa de descentralização de administração financeira. Se nós temos uma necessidade em determinada escola, nós teremos a limitação estabelecida para atender outros tipos de interesse. Eu sei que a preocupação de quem apresentou a emenda é em relação aos contratos e às licitações.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
31   10   2017	15h05min	ORDINÁRIA	104

Se isso aqui constar da lei, vai favorecer justamente o Sinduscon. Imagine eu, cujo único vínculo com o setor da construção civil é meu pai, que é pedreiro, se eu vou defender empresa aqui? Pelo amor de Deus!

Então, vejam bem: isso aqui é justamente para que o Sinduscon não venha achar brechas para questionar as obras que vocês irão fazer, mas com toda a segurança jurídica, baseada nos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666, que já está especificada aqui nos artigos nºs 17 e 22.

Ou seja, como tudo o que tem que ser feito já está especificado nos artigos nºs 17 e 22, seguindo a lei de contratos e licitações – que nós diretores de escola, gestores, teremos que honrar para nos dar segurança jurídica e não sermos questionados depois – com mais flexibilidade. Isso aqui é para dar garantia para vocês, e é para os grandes empresários não virem aqui meter a mão na grana do PDAF com as suas propostas superfaturadas.

Portanto, rejeição e inadmissibilidade da emenda.

**PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Continua em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)**

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer sobre a emenda ao substitutivo está aprovado com a presença de 19 Deputados.**